
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.733.912,99.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.733.912,99 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 240.356,79

3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições..... R\$ 1.320.192,12

3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão..... R\$ 170.810,00

3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 - Contribuições..... R\$ 2.554,08

Total..... R\$ 1.733.912,99

§ 1º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:813AC1C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2023. Edição 3665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>